

**UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – Propesq**

**Edital nº 042/Reitoria/Univates, de 20 de maio de 2021**

**Seleção de Projetos para Bolsa de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação - Univates**

**1. Dos objetivos**

O presente Edital objetiva destinar Bolsas de Iniciação Científica e Bolsas de Iniciação Tecnológica e Inovação, com fomento da Universidade do Vale do Taquari - Univates, a pesquisadores com horas de pesquisa remuneradas pela Univates, em consonância com o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, Tecnológica e/ou Inovação.

**2. Das quotas de bolsas**

O número de quotas Institucionais fica limitado a 105 (cento e cinco) bolsas para os pesquisadores(as) alocados(as) em Programas de Pós-Graduação da Univates. Apenas deverá solicitar quotas de bolsa por este Edital o(a) pesquisador(a) que queira ter mais de 1 (uma) quota de bolsa Univates, considerando que cada pesquisador(a) alocado(a) em algum Programa de Pós-Graduação da Univates tem uma quota, das 105 (cento e cinco) bolsas disponíveis, garantida sem precisar solicitá-la por meio deste edital.

**3. Das inscrições**

O encaminhamento do(s) plano(s) de bolsista(s) deverá ser realizado no período de 20/05/2021 a 15/06/2021 até as 18h, por meio de submissão das propostas no Sistema de Inscrições <https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-4650>.

**4. Da documentação**

- a) Plano de atividades do bolsista - Anexo 1;
- b) Quadro da produção - Anexo 2;
- c) Currículo Lattes, em pdf.

**5. Do cronograma**

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Inscrições	De 20/05/2021 até as 18h de 15/06/2021
Período de avaliação das propostas	Até 05/07/2021
Reunião do Comitê institucional para homologação do resultado	12/07/2021
Publicação do resultado preliminar	14/07/2021
Prazo para recurso	16/07/2021
Análise dos recursos pelo respectivo Comitê Interno	19/07/2021

Publicação do resultado definitivo	20/07/2021
Período de indicação de bolsistas pelos orientadores contemplados	Até 05/08/2021

## 6. Do julgamento das propostas

As propostas serão analisadas pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação e pelo Comitê Externo de Seleção e Avaliação, conforme os requisitos apontados neste Edital.

### 6.1 Dos critérios de julgamento da proposta

<b>Critério</b>	<b>Peso</b>
Plano de atividades do bolsista – Anexo 1	45%
Produção científica do pesquisador orientador, demonstrada em Currículo <i>Lattes</i> , a partir de 2017 até o momento da avaliação da proposta, inclusive o ano corrente - Anexo 2	45%
Ser pesquisador com Bolsa Produtividade CNPq	10%

**6.2** A pontuação total, conforme o item 6.1, será utilizada para a concessão da primeira quota solicitada por este edital.

**6.3** A partir da segunda quota solicitada por este edital, haverá o desconto de 10% da pontuação total prevista no item 6.1.

**6.4** A avaliação da produção será efetuada por pesquisador, conforme área do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em que atua como docente permanente, independente do envio de mais de uma solicitação de bolsa. Verificado que o pesquisador integra como docente permanente mais de um Programa, ele deverá escolher uma única área para avaliação do seu currículo.

**6.5** É desclassificado o proponente que não encaminhar o plano de atividades do bolsista completo e nas normas (Anexo 1), o quadro da produção científica (Anexo 2) ou o Currículo *Lattes* em PDF. Também será desclassificado o proponente que zerar os critérios “Plano de atividades do bolsista” ou “Produção científica do pesquisador orientador” da tabela constante no item 6.1.

## 7. Dos critérios de desempate

Em caso de empate terá preferência a proposta do orientador que usufruir de Bolsa-Produtividade. Permanecendo o empate, terá preferência a proposta que obtiver maior pontuação no critério de julgamento Produção Científica. Ao final, permanecendo o empate, terá preferência a proposta que obtiver maior pontuação no Plano de Atividades do Bolsista.

## 8. Dos requisitos para o pesquisador/orientador

**8.1** Constituem critérios de elegibilidade do orientador:

- a) ser pesquisador, com título de Doutor, integrante do quadro de carreira da Univates;
- b) ter produção científica e/ou tecnológica na área de conhecimento à qual está vinculado o projeto de pesquisa;
- c) integrar a equipe de pesquisadores remunerados em projeto de pesquisa aprovado institucionalmente e em andamento;
- d) ter a sua proposta avaliada e aprovada pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação e pelo Comitê Externo de Seleção e Avaliação;
- e) estar em dia com suas obrigações na secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa. Existindo pendências, o pesquisador será desclassificado do processo de seleção de bolsas previsto no Edital.

**8.2** Além do cumprimento do disposto na Resolução Univates 063/2019, são compromissos e obrigações do pesquisador/orientador:

- a) selecionar o estudante a ser indicado para sua quota de bolsa aprovada;
- b) orientar o bolsista no registro do currículo na Plataforma Lattes;
- c) permitir e estabelecer adequadas condições de acesso às instalações laboratoriais ou outras imprescindíveis para realização do plano de trabalho do bolsista;
- d) acompanhar e apoiar as exposições dos trabalhos realizados pelo bolsista em congressos, seminários ou outros eventos;
- e) solicitar ao respectivo Comitê Institucional de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação o desligamento do bolsista que descumprir o plano de trabalho;
- f) informar imediatamente ao Comitê Institucional de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação sobre qualquer alteração na relação e compromissos do bolsista com o desenvolvimento das atividades de seu Plano de Trabalho.

**8.3** A falta de cumprimento dos compromissos pelo orientador pode importar em impedimento para concorrer a novos editais de bolsa e de projetos de pesquisa.

## **9. Dos requisitos para o bolsista**

**9.1** São requisitos para ser bolsista:

- a) estar regularmente matriculado em curso de graduação;
- b) preferencialmente não ter reprovação em disciplinas diretamente relacionadas com a área do projeto de pesquisa (é de inteira responsabilidade do orientador indicar aluno apto ao preenchimento da vaga de bolsista);
- c) ser indicado pelo orientador;
- d) ter Currículo Lattes cadastrado e atualizado.

**9.2** São compromissos e obrigações do bolsista de graduação:

- a) ser beneficiado com apenas uma modalidade de bolsa, sendo vedado o acúmulo desta com a de outros programas de fomento externo, de outra agência ou da própria Instituição, exceto de caráter assistencial;
- b) dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa e executar o plano de atividades, sob a orientação do professor, com dedicação mínima de 20 (vinte) horas semanais;

- c) apresentar no Congresso Internacional de Ciência, Tecnologia e Conhecimento da Univates sua produção científica e/ou tecnológica sob a forma de resumo e exposição oral;
- d) fazer referência a sua condição de bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados;
- e) manter seu Currículo Lattes atualizado;
- f) apresentar à secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa, ao final da vigência da bolsa, relatório contendo os resultados de todo o trabalho desenvolvido, conforme modelo/normas estabelecido(as) pela Univates.

**9.3** A falta de cumprimento dos compromissos pelo bolsista pode importar na sustação do pagamento, desligamento do bolsista e/ou impedimento para concorrer a nova bolsa.

#### **10. Duração da bolsa**

A bolsa será concedida pelo período de 12 (doze) meses, de 1ª de agosto de 2021 a 31 de julho de 2022.

#### **11. Dos recursos**

A partir da publicação do resultado preliminar é permitido encaminhar recurso devidamente fundamentado, devendo ser protocolado na secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa, sala 121 do Prédio 2, conforme cronograma.

#### **12. Das disposições finais**

**12.1** Casos omissos serão avaliados pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação.

**12.2** Informações podem ser obtidas pelo *e-mail* [pesquisa@univates.br](mailto:pesquisa@univates.br) ou pelo telefone (51) 3714-7000, ramais 5613 ou 5614.

Evania Schneider  
Reitora da Universidade do Vale  
do Taquari - Univates

**ANEXO 1**

Para cada cota de bolsa deve ser encaminhado um Plano de Atividades distinto. O encaminhamento de propostas semelhantes ou idênticas acarretará desclassificação do processo de seleção de bolsas previsto neste Edital.

<b>PLANO DE ATIVIDADES DO BOLSISTA - PESO 45% (máximo 2 páginas)</b>
<ol style="list-style-type: none"><li>1) Descrição:<ol style="list-style-type: none"><li>a) contextualização/justificativa,</li><li>b) objetivos,</li><li>c) metodologia</li><li>d) resultados esperados,</li><li>e) perspectivas de desenvolvimento tecnológico e/ou inovação** (exclusivo para iniciação tecnológica ou inovação).</li><li>f) cronograma dos bolsistas.</li></ol></li></ol>

**ANEXO 2**  
**LISTA DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA (A PARTIR DE 2017)**  
 (As pontuações estão dispostas no quadro 1)

<b>Nome do(a) professor(a):</b>		
<b>1 - Artigos publicados (ou aceitos para publicação*)</b> <b>MÁXIMO 10 ITENS</b>		
<b>Referência bibliográfica do artigo conforme consta no Lattes**</b>	<b>Qualis</b>	<b>Pontuação</b>

\* No caso de artigo aceito para publicação, deverá ser anexado ao presente documento o comprovante de aceite.

\*\*Há limitação de artigos, podendo ser inseridos até 10 (dez) artigos publicados ou aceitos entre 2017 e 2021.

<b>2 - Autoria ou organização de livros com ISBN (impressos ou e-books)</b> <b>(MÁXIMO 5 ITENS)</b>		
	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação</b>
Autoria		
Organização de livros		

<b>3 - Autoria de capítulos de livros*</b> <b>(MÁXIMO 5 ITENS)</b>	
<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação</b>

\* Trabalhos publicados em anais de eventos ou resumos em livros não serão considerados capítulos.

<b>4 - Softwares com registro (MÁXIMO 5 ITENS)</b>	
<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação</b>

<b>5 - Patentes (somente para bolsas de iniciação tecnológica) (MÁXIMO 5 ITENS)</b>		
<b>Patente</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação</b>
Depositada		
Concedida		

<b>6 - Dissertações de mestrado orientadas e concluídas ou em andamento (MÁXIMO 10 ITENS)</b>		
	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação</b>
Orientação concluída		
Orientação em andamento		

<b>7 - Teses de doutorado orientadas e concluídas ou em andamento (MÁXIMO 10 ITENS)</b>		
	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação</b>
Orientação concluída		
Orientação em andamento		

<b>8 - Produção conjunta com seus orientados (IC/ITI): livros, capítulos e artigos (MÁXIMO 10 ITENS)</b>		
<b>Produção conforme descrição no <i>Lattes</i></b>	<b>Nome do bolsista</b>	<b>Pontuação</b>

<b>SOMATÓRIO FINAL (Itens 1 ao 8)</b>	<b>Total:</b>
---------------------------------------	---------------



**Quadro 1 - Pontuação da avaliação dos itens elencados** (artigos devem ser pontuados de acordo com a área indicada no plano de atividades – serão avaliados os artigos completos em periódicos).

<b>Qualis* para revistas</b>	<b>Pontuação por unidade</b>
A1	100
A2	90
B1	80
B2	70
B3	40
B4	30
B5	20
<b>Autoria ou organização de livros</b>	80
<b>Autoria de capítulos de livros</b>	70
<b>Softwares com registro</b>	20
<b>Patentes (somente para bolsas de iniciação tecnológica)</b>	Depositada: 50 Concedida: 250
<b>Dissertações de mestrado orientadas</b>	Orientação concluída: 10 Orientação em andamento: 5
<b>Teses de doutorado orientadas</b>	Orientação concluída: 20 Orientação em andamento: 5
<b>Produção conjunta com orientados (IC/ITI), conforme informação presente no Lattes</b>	50% da pontuação expressa nos itens 1, 2 e 3 (somente em caso de participação de bolsista IC/ITI)

\*Qualis 2013-2016

**AVALIAÇÃO – COMITÊ EXTERNO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO**  
(Não preencher)

A) PLANO DE ATIVIDADES DO BOLSISTA - Peso 45%

Critérios avaliados	Nota - 0 a 2 por item
Contextualização/Justificativa	
Objetivos	
Metodologia	
Resultados esperados	
Cronograma de atividades	
<b>TOTAL</b>	
Possui perspectivas de desenvolvimento tecnológico e/ou inovação (exclusivo para Iniciação Tecnológica ou Inovação)* – ( ) Sim ( ) Não	

\* **Caráter eliminatório.**

**AVALIAÇÃO FINAL**  
(Não preencher)

**Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa**

B) Produção científica do orientador (Anexo 2) conforme pontuação constante no Quadro 1 - 45% da nota final

A pontuação confere com o que foi informado pelo docente\*: ( ) Sim  
( ) Não

**Pontuação obtida pelo docente:** \_\_\_\_\_

C) Desempenho do professor orientador/proponente - PESO 10%

O proponente possui Bolsa Produtividade CNPq?

( ) Sim  
( ) Não

Pontuação: SIM = 1,0 NÃO = 0

\* Somente serão conferidas as pontuações dos que forem contemplados com bolsa.

**Pontuação total da proposta (somatório dos itens A, B e C):** \_\_\_\_\_